



Ata de Reunião - Nº 9/2023



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ATA DA 383ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 03/02/2023

No dia três de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões, situada no andar térreo do edifício-sede dos Correios, reúne-se a Comissão de Ética dos Correios (CET), designada pela PRT/PRESI-148/2023, com o objetivo de realizar a sua tricentésima octagésima terceira reunião ordinária.

Presentes: Melissa de Sousa Silva (Coordenadora), Adriana Helena Ribeiro Brazil (membro titular), Marcio Yoshio Tazaki (membro suplente) e Mirella Aline Tonissi (Secretária-Executiva).

Ausentes: Erica Torres Pinheiro Martins (membro suplente), Klícia dos Santos Trindade (membro suplente) e Carlos Augusto Maciel dos Santos (membro titular). Ausências justificadas.

Aberta a sessão, os membros da CET procedem ao exame de admissibilidade das denúncias recebidas por meio do Fale Conosco, conforme descrito a seguir:

a) **Denúncia 1:** (FC 160824264): Falta de cortesia com cliente idosa, e não observância do atendimento prioritário (atendimento). Os membros da CET decidem pré-admitir a denúncia para, sob a denominação de Demanda CET - 008/2023, serem coletadas informações necessárias ao exame de admissibilidade definitivo.

b) **Denúncia 2:** (FC 160556939): Falta de cortesia e desrespeito com cliente (distribuição). Os membros da CET decidem pré-admitir a denúncia para, sob a denominação de Demanda CET - 009/2023, serem coletadas informações necessárias ao exame de admissibilidade definitivo.

c) **Denúncia 3:** (FC 160731769): Falta de cortesia no trato com empregados de empresa terceirizada (administrativo). Os membros da Comissão de Ética, considerando que a denúncia não alude a fatos específicos, decidem não admiti-la e orientam a Secretária-Executiva a redirecioná-la à SE/RS para avaliação e providências pertinentes.

d) **Denúncia 4:** (FC 160449322): Falta de cortesia com cliente por meio da Central de Atendimento ao Cliente (atendimento). Os membros da Comissão de Ética, considerando que a denúncia não trouxe evidências sobre o suposto tratamento inadequado a cliente, decidem não admiti-la e orientam a Secretária-Executiva a arquivá-la.

e) **Denúncia 5:** (FC 160264812): Falta de cortesia e desrespeito com cliente (distribuição). Os membros da CET decidem pré-admitir a denúncia para, sob a denominação de Demanda CET - 010/2023, serem coletadas informações necessárias ao exame de admissibilidade definitivo.

f) **Denúncia 6:** (FC 158150661): Falta de transparência na condução de Recrutamento Interno (administrativo). Os membros da Comissão de Ética, considerando que a denúncia trata de reclamação relativa a Recrutamento Interno, que não é, em princípio, sujeita à avaliação sob a égide do Código de Conduta Ética e Integridade, decidem não admiti-la e orientam a Secretária-Executiva a encaminhá-la à DIGEP para avaliação e providências pertinentes.

g) **Denúncia 7:** (FC 158005771): Agressão verbal a cliente (atendimento). Os membros da Comissão de Ética, considerando que a denúncia não alude a fatos específicos, decidem não admiti-la e orientam a Secretária-Executiva a arquivá-la.

Em seguida, procede-se à conclusão de Exame de Admissibilidade Estendido da denúncia abaixo citada:

Denúncia 6 da 361ª Reunião Ordinária (mau atendimento por carteiro - distribuição). Demanda CET – 013/2022. Processo 53180.033938/2022-15. Decisão de arquivamento.

Demanda CET-018/2022 (acompanhamento) - Processo 53180.034986/2022-21 - Data para conclusão: 11/02/2023. Decisão de prorrogação do prazo por 30 dias por motivo de férias do denunciado.

Os membros da Comissão de Ética passam a discutir os seguintes assuntos:

- Plano de Trabalho da Secretária-Executiva;

- Atualização do material da CET na Intranet.

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora dá por encerrada a sessão e eu, Mirella Aline Tonissi, lavro a presente ata que é lida, aprovada e assinada pelos participantes deliberantes.

MIRELLA ALINE TONISSI SECRETÁRIA-EXECUTIVA	
MELISSA DE SOUSA SILVA Coordenadora	ADRIANA HELENA RIBEIRO BRAZIL Membro Titular
MARCIO YOSHIO TAZAKI Membro Suplente	



Documento assinado eletronicamente por **Mirella Aline Tonissi, Secretário(a) Executivo(a)**, em 13/02/2023, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Helena Ribeiro Brazil, Membro**, em 28/02/2023, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Yoshio Tazaki, Membro**, em 06/03/2023, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Melissa de Sousa Silva, Coordenador**, em 04/04/2023, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38298705** e o código CRC **05C6B6F2**.